



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



DECRETO, Nº 025/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO
DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023.**

JOEL NESTOR GUZELA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 02/11/2023, quinta-feira, é feriado de Finados:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo decretou ponto facultativo em suas repartições públicas no dia 03 de novembro do corrente ano, conforme Decreto nº 2.305/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 186, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores;

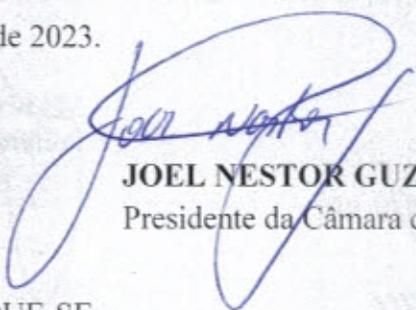
CONSIDERANDO que não há prejuízo para as atividades e funções da Câmara de Vereadores,

DECRETA:

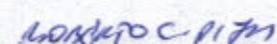
Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo aos servidores da Câmara de Vereadores do Município de Vila Maria no dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria, 30 de outubro de 2023.


JOEL NESTOR GUZELA
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ROBERTO COLET PIZZI
Secretário da Mesa Diretora